



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 36 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.1- Aprovação da ata da reunião de 20 de fevereiro de 2026

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

dos presentes na sessão

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 37 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.2- Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Mondim de Basto referentes ao ano de 2025

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

12 votos a favor
9 abstenções

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 38 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.3- Aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento de 2026

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

12 votos a favor
9 abstenções

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 39 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.4- Aprovação da 1.ª alteração do Mapa de Pessoal 2026

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 40 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.5- Aprovação de proposta de autorização destinada a contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da “Piscina Escolar de Mondim de Basto”

Aprovada por:

Unanimidade
 Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 41 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.6- Aprovação de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atei, com vista à “Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e Construção da Casa Mortuária de Atei”

Aprovada por:

Unanimidade
 Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 42 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.7- Aprovação de doação pelo Município à Comunidade Local de Baldios do Lugar de Ermelo da parcela restante do prédio denominado Porgal, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2190º da União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas e descrito na CRP de Mondim de Basto sob o número 2093

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 43 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.8- Proposta de retificação e alteração da deliberação de Resolução de Expropriação e requerimento de Declaração de Utilidade Pública, aprovada na 2.ª Reunião Ordinária e Pública de 13 de novembro de 2025 e proposta, condicional, à apresentação do requerimento à Assembleia Municipal para a Declaração de Utilidade Pública da expropriação, nos termos da proposta, das parcelas destinadas à execução da Área de Acolhimento Empresarial de Bormela

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 44 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.9- Aprovação da proposta final do Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto

- 2 deputados

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 45 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.10- Autorização para celebração de Contrato de Delegação de Competências para realização de limpeza de bermas, valetas e taludes em estradas e caminhos municipais, entre o Município de Mondim de Basto e a Junta de Freguesia de Atei

- 2 deputados.

Aprovada por:

Unanimidade
 Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 46 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.11- Autorização para celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, entre o Município de Mondim de Basto e a Comunidade Intermunicipal do Ave, bem como a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual

- 2 deputados

- Aprovada por:
- Unanimidade
 - Maioria
- Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 47 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.12- Aprovação do Contrato – Programa a celebrar com a Probasto - Associação de Desenvolvimento Rural de Basto

Aprovada por:

Unanimidade
 Maioria

Reprovada

2 deputados saíram
2 deputados impedidos
de votar

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 48 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.13- Proposta de Recomendação sobre o funcionamento da Assembleia Municipal – Alargamento da transmissão das sessões da Assembleia Municipal a múltiplas plataformas digitais

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

pl maioria

11 votos contra
8 votos a favor

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 49 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.14- Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal – Transmissão online das reuniões públicas da Câmara Municipal

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

por maioria

*11 votos contra
8 votos a favor*

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 50 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.15- Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal – Adoção de procedimentos que previnam a utilização da imagem de menores em canais institucionais, redes sociais e comunicações públicas do Município

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

por maioria

11 votos contra
8 votos a favor

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves